



## **EDITAL UNIFEFE nº 60/17**

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEFE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº. 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax nº. (47) 3211-7000 - *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br) – no uso da competência que lhe confere o inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da UNIFEFE, considerando a Portaria nº 643, de 29/06/17 da Secretaria de regulação e Supervisão da Educação Superior e, considerando a legislação em vigor, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a **1ª Seleção de Alunos pelo Histórico Escolar para os Cursos ofertados na modalidade Educação a Distância(EaD)**, polo de apoio presencial Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE, para ingresso no 1º Semestre Letivo de 2018, conforme segue:

### **1. DOS CURSOS E DAS VAGAS:**

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais (EaD)	100
Curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos (EaD)	100
Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade (EaD)	100
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira (EaD)	100
Curso Superior de Tecnologia em Logística (EaD)	100
Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior (EaD)	100
Curso Superior em Pedagogia (EaD)	100

2. **DOS CANDIDATOS:** poderão candidatar-se para as vagas constantes no item 1 do presente Edital portadores de diploma ou de certificado de conclusão do Ensino Médio.
3. **DA INSCRIÇÃO:** os candidatos poderão efetuar sua inscrição na *home page* da UNIFEFE – [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br) – no período de 04 de dezembro de 2017 a 21 de janeiro de 2018, preenchendo integralmente o Requerimento de Inscrição e enviá-lo conforme instruções disponibilizadas no site.

**3.1.** Os candidatos deverão imprimir o Requerimento de Inscrição enviado e o boleto bancário por meio da *home page* da UNIFEFE, disponibilizado no ato da inscrição e efetuar o pagamento na rede bancária, nas casas lotéricas ou no Setor Financeiro da UNIFEFE.

**3.2.** No ato da inscrição, o candidato informará a sua média aritmética das notas das disciplinas de Português e Matemática na 1ª e 2ª Séries do Ensino Médio e anexará os documentos descritos no item 9 do presente Edital.

**3.3.** No ato da inscrição o candidato deverá optar obrigatoriamente por um curso/polo presencial, em cujo local deverá realizar as avaliações presenciais.



**3.4.** Caso a informação preenchida no ato da inscrição não seja procedente, exigida de acordo com o item **3.2** do presente Edital, o candidato será alocado no final da classificação constante no Resultado Final.

**3.5.** Todo candidato cuja inscrição for efetivada, conforme exposto no item 3 do presente Edital, terá acesso à sua Confirmação de Inscrição para conferência dos seus dados.

**4. DO VALOR DO ENCARGO DE EXPEDIENTE PARA INSCRIÇÃO:** R\$25,00 (vinte e cinco reais).

**4.1.** Caso não se configure o número mínimo de inscritos constante no item **1** do presente Edital e a UNIFEBE optar por não oferecer o Curso, será devolvido o valor do encargo de expediente pago no momento da inscrição.

**4.2.** O candidato que se inscrever e, após ser selecionado optar por não se matricular, não terá devolvido o valor pago no ato da inscrição.

**4.3.** A inscrição somente será considerada concluída após o pagamento do encargo de expediente correspondente.

**4.4.** A UNIFEBE não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica nos microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição ou a impressão do Requerimento de Inscrição ou do boleto bancário.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO:** o preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos inscritos, resultante da média aritmética das notas das disciplinas de Português e Matemática na 1ª e 2ª Séries do Ensino Médio.

**6. DO DESEMPATE:** no caso de empate, a preferência será do aluno que tiver a melhor nota nas disciplinas Português e Matemática, nesta ordem, na 2ª Série do Ensino Médio.

**7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** o resultado das inscrições será publicado no dia 23 de janeiro de 2018, a partir das 18h, na *home page* da [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br).

**8. DA MATRÍCULA:** a matrícula dos candidatos classificados poderá ser realizada nos dias 25 a 29 de janeiro de 2018 na *home page* da [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br).

**8.1.** A UNIFEBE reserva-se o direito de não oferecer o Curso que, após a realização da matrícula, não apresente o número mínimo de matriculados exigido para o seu regular funcionamento, de acordo com as normas institucionais.



**8.2.** Realizada a matrícula *on line*, o candidato deverá entregar na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, no dia da primeira avaliação presencial, fotocópia dos documentos descritos no item **9** do presente Edital, o Requerimento de Inscrição impresso e fotocópia do comprovante de pagamento do encargo de expediente para inscrição, bem como apresentar a via original dos referidos documentos para conferência, além da confirmação das informações preenchidas no momento da inscrição no site da UNIFEBE.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

**9.1.** Os documentos a seguir deverão ser encaminhados em formato PDF, no ato da inscrição *on line* e, posteriormente, apresentados na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, observando o item 8.2 do presente Edital:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) CPF;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Comprovante de residência (do mês atual ou anterior);
- e) Comprovante de Vacina Anti-Rubéola (para mulheres até 40 anos);
- f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Laudo Médico de necessidade especial.

**10. DO INÍCIO DAS AULAS:** as aulas terão início no dia 01 de fevereiro de 2018, por meio do ambiente virtual disponível *home page* da [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1.** A UNIFEBE gera mensalidades e encargos de expediente, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos junto ao Setor Financeiro.

**11.2.** Em nenhum caso haverá vistas, revisão ou recontagem de médias e pontuação de certificados, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.

**11.3.** O candidato, ao preencher sua inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, aceitando as orientações e as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora dos processos de seleção para ingresso de candidatos aos cursos de graduação da UNIFEBE.

**11.4.** Os alunos que forem portadores de necessidades especiais deverão declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os alunos portadores de necessidades especiais que necessitarem de adaptações para realizações das avaliações presenciais, devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.



**11.4.1.** A UNIFEBE não é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC para oferta de educação especial, na forma preconizada pela Resolução CEE/SC nº 112/06, de 12/12/06.

**11.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

**11.6.** As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

**11.7.** Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do e-mail: ead@unifebe.edu.br.

**11.8.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 30 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy  
Reitor